



DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

**Empresa: FRANCISCA PARREIRA FERREIRA 01106230108 | MEI
CNPJ: 45.794.428/0001-91.**

No âmbito do Pregão Eletrônico nº 01/2025 – SRP, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar do Município de Taboão/TO, a proposta apresentada pela empresa supracitada foi classificada provisoriamente, ensejando a análise documental conforme as disposições do edital.

Durante essa fase, foi identificada a **inviabilidade de autenticação do documento de seguro garantia da proposta**, tendo em vista que os meios de verificação disponíveis no próprio arquivo não permitiram a validação da assinatura digital. A situação foi registrada em **diligência formal no sistema em 29/04/2025 às 17h21min**, com base no item 11.10 do edital, solicitando à licitante o reenvio do documento em formato acessível ou outro meio idôneo de comprovação da autenticidade.

Em 30/04/2025 às 09h48min, a licitante solicitou **prazo adicional**, o qual foi **deferido e registrado no sistema às 11h16min**, com novo prazo estipulado até às 15h do mesmo dia para atendimento à diligência, sob pena de desclassificação, conforme previsto no edital.

Mesmo com a concessão de prazo adicional, a licitante **não apresentou resposta ou documentação complementar dentro do prazo estabelecido**, restando assim **descumprido requisito essencial para a validação da proposta**.

Dessa forma, com fundamento no **item 11.1.2 do edital**, no **item 11.10** e no disposto nos **art. 59, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, **declaro a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa FRANCISCA PARREIRA FERREIRA 01106230108 | MEI**, por inobservância de exigência editalícia essencial e ausência de resposta à diligência dentro do prazo concedido.

Esta decisão será registrada nos autos do processo e no sistema eletrônico, para fins de transparência e controle.

Taboão/TO, 02 de maio de 2025.

JEFFERSON DE OLIVEIRA SANTOS

Agente de Contratação - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Taboão – TO.